

## **PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO** **(MONITORIA)**

**EDITAL – 01/2016**

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2016 DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO QUE VISA A OFERECER A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORIA.

### **I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Monitoria**

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - **Monitoria** é uma ação da Pró-Reitoria que visa a incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

O aluno-monitor deverá ter cursado a própria disciplina ou equivalente. A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do docente da disciplina. O Programa atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina, que receberá o monitor.

Caberá à Comissão de Graduação receber e avaliar os projetos de cada disciplina para proceder à distribuição de bolsas. O número de bolsas a ser disponibilizados para cada Unidade de Ensino e Pesquisa será oficiado ao Diretor e ao Presidente da Comissão de Graduação da Unidade pela Pró-Reitoria de Graduação.

Para o Programa de **Monitoria 2016/1** está previsto um total de **400 (quatrocentas) bolsas**.

### **II. Das Normas para participação na Monitoria**

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, que tenham bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria, podem participar do PEEG-Monitoria 2016/1.

O aluno não deverá acumular **outra bolsa ou estágio da USP, exceção a Apoios da SAS** – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

A carga horária a ser dispensada pelo estudante, ao programa, é de **10 horas semanais**.

### **III. Das Inscrições de projetos e dos estudantes**

**Os docentes** interessados em participar da **Monitoria** deverão inscrever um **projeto vinculado a uma disciplina** no Sistema Júpiterweb contendo introdução, objetivos e procedimentos metodológicos, além de uma justificativa que caracterize as atividades a serem realmente desenvolvidas pelo monitor.

São possíveis atividades de monitoria:

- ✓ Acompanhamento das aulas com o docente.
- ✓ Leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina.
- ✓ Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente com o docente.
- ✓ Participação na preparação e aplicação das atividades práticas das disciplinas.
- ✓ Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina.

**Os estudantes** de graduação interessados em participar da **Monitoria** deverão se inscrever **no projeto da disciplina** no Sistema Júpiterweb e, em campo específico, inserir a **carta de motivação** para participação no projeto da disciplina.

#### IV. Da Seleção

Para a seleção dos projetos de disciplinas deverá ser observado, além de outros critérios que podem ser acrescidos pela Comissão de Graduação:

- Os objetivos do projeto de disciplina, bem como a justificativa do docente.
- A inserção do monitor em uma das possíveis atividades de monitoria.

A seleção dos alunos-monitores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

- No mérito acadêmico
- No desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor
- Na análise da carta de motivação do candidato
- 

#### V. Das Obrigações da Comissão de Graduação

- ✓ Propor critérios de seleção dos projetos de monitoria das disciplinas
- ✓ Avaliar os projetos de disciplinas
- ✓ Selecionar os alunos
- ✓ Homologar os projetos e indicar os alunos selecionados
- ✓ Avaliar os relatórios dos docentes e dos alunos-monitores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado da Unidade
- ✓ Encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação o relatório circunstanciado destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e alunos-monitores em seus relatórios. Deve ainda conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação dos estudantes-monitores bem como evidenciar o engajamento institucional dos docentes que receberam alunos-monitores.

As Comissões que não entregarem os relatórios no prazo estabelecido no presente Edital estarão, automaticamente, fora da relação de Unidades de Ensino e Pesquisa que receberão cotas de bolsas.

## VI. Das Obrigações do Professor

São obrigações do professor:

- ✓ Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- ✓ Acompanhar e orientar o aluno-monitor
- ✓ Avaliar o desempenho de cada aluno-monitor no Sistema Júpiter web
- ✓ Encaminhar relatório das atividades de monitoria para a Comissão de Graduação

## VII. Das Obrigações do Aluno-Monitor

O aluno-monitor deverá:

- ✓ Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo professor
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas de atividade por semana
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período, inserindo-o no Sistema Júpiterweb.

## VIII. Do Desligamento do Programa

O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo docente-supervisor.

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor à **Comissão de Graduação da Unidade**, acompanhados do boletim de atividades e relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno na mesma disciplina, **desde que ele tenha sido previamente selecionado até o prazo máximo de 29 de fevereiro de 2016.**

## IX. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

## X. Bolsa, Duração e Critério de distribuição às Unidades de Ensino e Pesquisa

Para o Programa de **Monitoria** está previsto um total de **400 bolsas**, distribuídas às Unidades de Ensino e Pesquisa, **desde que a Comissão de Graduação tenha cumprido com o compromisso de entrega do relatório consolidado do período anterior.** O número de bolsas é calculado de acordo com o número de matrículas em créditos-aula e o número de docentes ativos na Unidade.

- ✓ As bolsas terão o valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) e **serão pagas em quatro parcelas** (março, abril, maio e junho).
- ✓ Cada Unidade ficará responsável pela divulgação do número de bolsas disponíveis.
- ✓ **Não haverá renovação automática.**

## XI. Das Disposições Gerais

- ✓ **Não é permitido ao estudante de graduação substituir o docente em suas aulas formais.**
- ✓ As bolsas terão início em **01 de março e término em 30 de junho de 2016**, para o 1º semestre de 2016.
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## CRONOGRAMA para o 1º semestre de 2016

| Atividade                                                                                                                                                                                                  | Período                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do Edital PEEG-Monitoria 01/2016                                                                                                                                                                | <b>21.12.2015</b>              |
| Inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no Júpiterweb                                                                                                                                       | <b>21.12.2015 a 15.01.2016</b> |
| <b>Homologação, pela Comissão de Graduação, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa.</b>                                                                                                       | 18 a 31.01.2016                |
| Divulgação dos projetos selecionados no Sistema Júpiter                                                                                                                                                    | 02.02.2016                     |
| Inscrição <i>online</i> dos alunos via Júpiterweb, no projeto da disciplina escolhida, incluindo a inserção em campo específico da “carta de motivação” com 500 caracteres no máximo. (fase eliminatória). | 02.02 a 15.02.2016             |
| <b>Seleção de alunos pela Comissão de Graduação</b>                                                                                                                                                        | 16.02 a 29.02.2016             |
| <b>Início da vigência da bolsa</b>                                                                                                                                                                         | <b>01 de março de 2016</b>     |
| Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação                                                                                                                                               | <b>31.07.2016</b>              |

São Paulo, 21 de dezembro de 2015.



Antonio Carlos Hernandez  
Pró-Reitor de Graduação